



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816 510/0001-66 - e-mail: beltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 05/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. – ME: item 01 - R\$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais), item 02 – 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e item 3 – R\$ 17.430,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais).

VALOR TOTAL R\$ 38.838,00 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais).

DATA: 10 de abril de 2017.

 Nieleide T. Perszel – Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2017

000072

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4847-0 CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME		CNPJ: 81.201.279/0001-73		Telefons: 3527-3254		Status: Habilitado		38.838,00
Representante: 112085-9 ADEMIR JULIO PETKOWICZ								
Lote 001 - Lote 001								
001	54262 Reforma da carroceria da carreta placas ASD-6	UN	1,00	Habilitado		13.508,00	13.508,00	*
002	54263 Reforma da carroceria do veículo Volks 17.150	UN	1,00	Habilitado		7.900,00	7.900,00	*
003	54264 Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4	UN	1,00	Habilitado		17.430,00	17.430,00	*
VALOR TOTAL :							38.838,00	

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:3264B72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2017 - Tomada de preços nº 3/2017.

OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m², nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Lóiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5490	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5570	11.002.15.451.1502.1016	998	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:29E0CC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017 com vigência de 07/04/2017 a 06/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 0167/2017

EMPRESA DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
4	49240	CANALETA (MEIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	300,00	24,00

6	49243	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAI MACHO E FEMEA, COM DIÂMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	30,00	985,00
---	-------	--	----	-------	--------

ATA SRP Nº 0168/2017

EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,30 M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	800,00	22,90
5	49241	CANALETA (MEIO TUBO) 0,60 METROS.	PC	300,00	38,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAI MACHO E FEMEA, COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	501,75
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAI MACHO E FEMEA, COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,0 METRO.	PC	25,00	529,00
9	49246	MEIO FIO RETO 0,10 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	16,50
10	49247	MEIO FIO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	17,00
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	2.250,00	31,55
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	2.250,00	50,35
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M PAI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	192,70
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	750,00	31,55
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M PAI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	250,00	192,70

ATA SRP Nº 0169/2017

EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	800,00	17,80
3	49238	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,80M PAI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	105,00
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60M PSI MACHO E FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	50,30

NADIA A. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:B33EBBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 05/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão WOLKS 14.150, placa AHH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. - ME: item 01 - R\$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais), item 02 - 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e item 3 - R\$ 17.430,00(dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5200	08.106.10.901.1001.2037	913	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
5230	08.106.10.901.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:3264B72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 177/2017 - Tomada de preços nº 3/2017.

OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m², nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loyola, Tracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função/programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5400	11.002.15.451.1502.1016	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
5570	11.002.15.451.1502.1016	068	3.3.90.34.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:29E0CC84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE FERRAMENTAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto simples e armado através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017 com vigência de 07/04/2017 a 06/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 0167/2017

EMPRESA DETENTORA: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA

CNPJ Nº 79.847.687/0001-55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
4	49240	CANALETA (MÉDIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	400,00	54,00

6	49241	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAVIMENTO F-FEMEA, COM DIÂMETRO DE 2,0 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO.	PC	20,00	985,00
---	-------	---	----	-------	--------

ATA SRP Nº 0168/2017

EMPRESA DETENTORA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.

CNPJ Nº 14.540.178/0001-30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
2	49235	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,30 M PSI MACIO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO	PC	800,00	22,50
5	49241	CANALETA (MÉDIO TUBO) 0,40 METROS.	PC	500,00	82,00
7	49244	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAVIMENTO F-FEMEA, COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO.	PC	25,00	501,75
8	49245	TUBO DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR, TIPO PAVIMENTO F-FEMEA, COM DIÂMETRO DE 1,50 METROS E COMPRIMENTO DE 1,00 METRO.	PC	25,00	529,00
9	49246	MOLDEIRO RETÂNGULO 0,20 X 0,20 X 0,80	PC	1.000,00	16,50
10	49247	MOLDEIRO SARGETA 0,24 X 0,21 X 0,80	PC	1.000,00	17,00
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PSI MACIO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	2.250,00	51,55
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60M PSI MACIO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	2.250,00	50,35
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M PAVIMENTO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	192,70
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PSI MACIO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	UN	750,00	31,55
3	49239	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,00M PAVIMENTO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	250,00	192,70

ATA SRP Nº 0169/2017

EMPRESA DETENTORA: J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ Nº 09.242.774/0001-01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
1	49234	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,20M PSI MACIO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	400,00	17,80
1	49236	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,40M PAVIMENTO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	500,00	105,00
2	49237	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 0,60M PSI MACIO F-FEMEA, COMPRIMENTO 1,00 METRO.	PC	750,00	50,35

NADIA A. DALL AGNOL

Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:B33FBBD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 05/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão FORD Cargo 4030, placas AEW-8371, cantinhão WOLKS 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da Municipalidade.

EMPRESA VENCEDORA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. - ME: item 01 - R\$ 13.508,00 (treze mil e quinhentos e oito reais), item 02 - 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e item 3 - R\$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos Caminhão Ford Cargo 4030, Placas AEW-8371, Caminhão Wolks 14.150, Placa AIH-1013 E Carreta Prancha, Placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.


Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	13.508,00
2	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	7.900,00
3	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	17.430,00

Valor total dos gastos com o Tomada de preços nº 5/2017 - R\$ 38.838,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DB7F2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos Caminhão Ford Cargo 4030, Placas AEW-8371, Caminhão Wolks 14.150, Placa AIH-1013 E Carreta Prancha, Placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	13.508,00
2	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	7.900,00
3	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	17.430,00

Valor total dos gastos com o Tomada de preços nº 5/2017 - R\$ 38.838,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D1129772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 200/2017 - Processo inexigibilidade nº 24/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no conserto do aparelho de sistema de radiografia digital marca TOSHIBA, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, instalado na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, incluindo mão de obra e deslocamento do técnico..

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR TOTAL: R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4420	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5499514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2017 - Processo inexigibilidade nº 23/2017.

OBJETO: Contratação de entidade especializada para realizar o abrigo institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses..

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 472.800,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1700	06.005.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício
1790	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37315204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACONCHEGO ENXOVAIS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2017 - Processo dispensa nº 30/2017.

OBJETO: Aquisição de camisetas esportivas específicas para a prática de corrida rústica, para utilização pelos participantes do evento organizado pela Secretaria Municipal de Esportes, denominado "corrida do trabalhador", com realização prevista para o dia 01/05/2017.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,25 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6390	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:017D54C0

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos Caminhão Ford Cargo 4030, Placas AEW-8371, Caminhão Wolks 14.150, Placa AIH-1013 E Carreta Prancha, Placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA – ME.

Fica assim a adjudicação por item :

Item	Fornecedor	Preço Total R\$
1	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	13.508,00
2	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	7.900,00
3	CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME	17.430,00

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.



CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.201.279/0001-73, com sede na Rua Nereu Schelikmann, nº 94 - CEP 85601970 - Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de preços - 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão wolks 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	54262	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50X0,70x0,6m, assoalho do meio da carreta de 6,5X1,10X0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	13.508,00
2	54263	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013, incluindo: 1(uma) tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X0,4m, 2(dois) apara barro com lona, 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	7.900,00
3	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	17.430,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a Tomada de preços nº 5/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 38.838,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4810			3.3.90.39.19.99	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do presente contrato e da seguinte forma:

– A reforma das carrocerias deverá ser executada na sede da CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá retirar a carroceria na sede da oficina mecânica da Municipalidade, localizada na Rua Marília, 665, bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão e efetuar a entrega do equipamento recuperado no mesmo endereço, sendo que as despesas com o transporte correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações



assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 005/2017 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 005/2017 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.




CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CARROCERIAS MARIANO
PETKOWICZ LTDA - ME
CONTRATADA
ADEMIR JULIO PETKOWICZ
CPF 681.266.119-87

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH

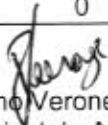


O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 206/2017 - Tomada de preços nº 5/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão volks 14.150, PLACA AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.
PRAZO: vinte dias de outubro de 2017.
VALOR TOTAL: 38.838,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4810	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para viabilizar a realização do evento em comemoração ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá no dia 30 de abril de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME itens 01 no valor de R\$ 5.500,00, 02 R\$ 3.000,00, 03 R\$ 1.500,00, 04 R\$ 6.500,00, 06 R\$ 1.500,00 e 07 R\$ 3.700,00.

Valor total da licitação R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:9955B48C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2017 - Tomada de preços nº 5/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão volks 14.150, PLACA AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

PRAZO: vinte dias de outubro de 2017.

VALOR TOTAL: 38.838,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4780	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4810	09.001.20.782.2001.1022	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:8690C47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2015 - Tomada de preços nº 5/2015.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados

ao quadro de pessoal da Licitante, na Unidade Pronto Atendimento 24 Horas, no município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO:O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 17 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:ACCE3B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARISA AP. D. GONÇALVES ME

ESPÉCIE: Contrato nº 732/2016 - Tomada de preços nº 29/2016.

OBJETO: Execução de pavimentação com poliedros de 5.424,00m2 nos trechos: 1.504,00m2 entre a rodovia PR-566 e o calçamento existente na Avenida Nova Seção; 2.770,00m2 entre o calçamento existente na Avenida Nova Seção e o calçamento existente no Frigorífico Sigma; e 1.150,00m2 na Rua Marau entre a Rua Julio Neves e a Rua Irai.

ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 3166/2017 será necessário prorrogação de contrato para execução da obra.

O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 24 de junho de 2017.

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:33DD17F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 431/2015 - Tomada de preços nº 42/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Eventos do Bairro Alvorada, com área de 902,50m2, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ADITIVO: Conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 2865/2017 maior prazo será necessário para viabilizar a conclusão e entrega da obra.

O prazo de execução e vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 20 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:C038650C



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 6138 / 2017

Requerente: **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - CNPJ: 81.201.279/0001-73**
Contato: **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME**
Telefone: **3527-3254**
Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **ADITIVO DE META TP 05/2017 CONTRATO 206/2017**

Tempo Mínimo Estimado: 1 dias.

Tempo Máximo Estimado: 45 dias.

Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2017.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Anexo: _____



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE META

Licitação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

FORNECEDOR: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA – ME

CNPJ: 81.201.279/0001-73

CONTATO: ADEMIR JULIO PETKOWICZ

OBJETO: contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos FORD Cargo 4030, placa AEW 8371, caminhão volks 14 / 150, placas AIH 1013 e carreta prancha, placa ASO 6630, da frota municipalidade, incluindo materiais e serviços, de acordo com as especificações do edital.

ADITIVO DE PRAZO:

ADITIVO DE META/VALOR: 22,09% (vinte e dois, zero nove por cento)

JUSTIFICATIVA: a necessidade de alterações e adaptação que se teve de efetuar na carroceria do caminhão Ford Cargo 4030, placa AEW 8371, após o início dos trabalhos de desmontagem da mesma. As mudanças tiveram de serem feitas devido que quando do orçamento inicial in loco dessa carroceria não foi possível detectar as avarias existentes em partes internas as quais se fossem deixadas não seria possível a conclusão dos trabalhos de recuperação dessa carroceria. Outro item a ser observado foram as mudanças necessárias quanto a segurança e legislação de trânsito, deixadas de fora do orçamento inicial, as quais se fizeram necessárias para a conclusão da reforma. Todas as alterações feitas no objeto inicial foram levantadas e acompanhadas pelas equipes da secretaria e da oficina municipal.

Nº ITEM	CÓDIGO	Especificação	Unidade	Quantidade original	Quant. a aditivar (22,09%)	Valor Unitário RS
03	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford Cargo 4030, placas AEW 8371, incluindo: 04 (quatro) travessas de 12x18x2,7 , 01 (um) reforço no maial de ferro de 3x16 – 2,40 x 50, 04 (quatro) pranchas de 0,30x0,4x2,50 m, 04	01	R\$17.430,00	R\$3.850,29	R\$3.850,29

0:0088



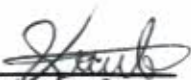
(quatro) ripas de maial, assoalho de 7,00x2,60x0,75 cm, 26 (vinte e seis) parafusos de 1/2x8, 34 (trinta e quatro) parafusos de 1/2 x 6, 18 (dezoito) parafusos de 5/8x8, 02 (duas) cantoneiras de 7,5x4x4, 02 (duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e Mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ R\$3.850,29

OBS: orçamento em anexo e negativas.

Autorizado pela administração.

Francisco Beltrão - PR, 26 de Junho de 2017.



Darci Vieira dos Santos
 Diretor de Obras
 e infraestrutura

Autorizado em 27.06.17


PEDRINHO VERONEZE
 Secretário Municipal de Administração

PEDRINHO VERONEZE
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DARCI VIEIRA DOS SANTOS
 DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA


NELSON VENZO
 Sec. Desenvolvimento Rural



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.201.279/0001-73

Certidão nº: 131678314/2017

Expedição: 26/06/2017, às 13:25:27

Validade: 22/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.201.279/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000088



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81201279/0001-73
Razão Social: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA ME
Nome Fantasia: FABRICA DE CARROCERIAS SAO ROQUE
Endereço: R NEREU SCHELIKMANN 94 KM 03 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203531420105008

Informação obtida em 26/06/2017, às 14:40:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016501849-71

Certidão fornecida para o CPF/MF: **681.266.119-87**
Nome: **ADEMIR JULIO PETKOWICZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 257102014-88888279

Nome: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME - ME

CNPJ 81.201.279/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/10/2014.

Válida até 14/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00091



Francisco Beltrão, 04 de maio 2017.

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTATO:

PLACA VEICULO: AEW-8371

ENDEREÇO:

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

CEP:

CNPJ:

INSC:

TELEFONE:

FORNECEDOR: FÁBRICA DE FURGÕES E CARROCERIA SÃO ROQUE

Fone: 46 3527-3254

Quant.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
2	VIGA U 1,50 X 20 X 20		
2	TRAVESSAS 90 X 20 X 20		
4	GRAMPOS 3/4 X70		
2	TRAVESSAS 12 X 18 X 2,60		
1	CHAPA 3/16 50 X 50 X 2,60		
10	PARAFUSOS 5/8 X 25		
	SOLDA		
	MAO DE OBRA		
	TOTAL.....		RS 3.850,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO DE ENTREGA:

COMPRADOR

Certos de sua atenção
Agradecemos antecipadamente
MARIANO PETKOWICZ & FILHO LTDA
FRANCISCO BELTRÃO - PR.
81201279/0001-73

999142227



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.201.279/0001-73, com sede na Rua Nereu Schelikmann, nº 94 - CEP 85601970 - Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da Tomada de preços - 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão wolks 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	54262	Reforma da carroceria da carreta placas ASO-6630, incluindo: assoalho de madeira de lei de 6,50X0,70x0,6m, assoalho do meio da carreta de 6,5X1,10X0,6m, 200(duzentos) parafusos 5/16X4 com porcas travantes, 140(cento e quarenta) parafusos 5/16X3, 2(duas) chapas de ferro 5/16X3m, demais materiais necessários, solda, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	13.508,00
2	54263	Reforma da carroceria do veículo Wolks 17.150, placas AIH-1013, incluindo: 1(uma) tampa traseira de 2,50m, assoalho de 5,50X2,50X0,4m, 2(dois) apara barro com lona, 1(um) apara barro sem lona, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	7.900,00
3	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	17.430,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a Tomada de preços nº 5/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 38.838,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são provenientes da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4780	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.30.39.99	000
4810			3.3.90.39.19.99	000

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as solicitações do Município, a partir da celebração do presente contrato e da seguinte forma:

– A reforma das carrocerias deverá ser executada na sede da CONTRATADA.

- A CONTRATADA deverá retirar a carroceria na sede da oficina mecânica da Municipalidade, localizada na Rua Maria, 565, bairro Padre Ulrico, em Francisco Beltrão e efetuar a entrega do equipamento recuperado no mesmo endereço, sendo que as despesas com o transporte correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente contrato é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações



assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 005/2017 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 005/2017 – tomada de preços e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.789-0/PR



PARECER JURÍDICO N.º 0729/2017

PROCESSO Nº : 6138/2017
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
INTERESSADOS : CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. – ME
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido protocolado em 30 de junho de 2017, formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2017, firmado com a empresa CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. – ME, para o fim de acrescentar a quantidade de 22,09% no item 03.

O procedimento veio acompanhado das Certidões Negativas (fls. 04/07), Orçamento (fl. 08) e cópia do contrato (fls. 09/11).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais..."

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo Superior Tribunal de Justiça:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b).

(...)

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

Pretende-se, com o presente aditivo, o acréscimo de 22,09% da quantidade do item 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2017, sendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural justifica o acréscimo devido ao fato de que o serviço possui pouco saldo para as necessidades prementes da municipalidade.

No que concerne ao incremento do valor contratual, verifica-se que foram observados os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No entanto, adverte-se que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação. Ademais, também é de responsabilidade do gestor verificar se o montante acrescido ao valor do contrato corresponde à situação fática que ensejou a contratação.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato deve findar em 24/10/2017, ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 30/06/2017 (vide capa), operando-se a tempestividade do direito de repactuar.



3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2017 firmado com a empresa **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA. - ME**, para o fim de acrescentar a quantidade de 22,09% no item 03.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,² necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.³

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 17 de julho de 2017.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

² "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

³ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000097

DESPACHO N.º 0237/2017

PROCESSO N.º : 6138/2017
REQUERENTE : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 206/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DAS CARROCERIAS DOS VEÍCULOS (...) DA FROTA MUNICIPAL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato n.º 206/2017, referente à contratação de execução de reforma das carrocerias dos veículos (...) da frota municipal.

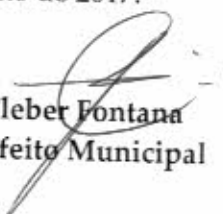
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, certidões da Contratada, contrato de prestação de serviços e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0729/2017, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de meta, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando a meta física em 22,09%, equivalente a R\$ 3.850,29 (três mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), no item 03.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a empresa CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.201.279/0001-73, com sede na Rua Nereu Scheikmann, nº 94 - CEP 85601970 - Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão volks 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

JUSTIFICATIVA: Conforme processo administrativo nº 6138/2017 foi autorizada meta física na importância de R\$ 3.850,29 (Três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor original R\$	Quant. aditivada	Preço total R\$
03	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 - 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	17.430,00	3.850,29	3.850,29
TOTAL				3.850,29	

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R\$ 3.850,29 (Três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de aditivo é celebrado dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 - art. 65.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.


CLEBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME
CONTRATADA

ADEMIR JULIO PETKOWICZ
CPF 681.266.119-87

TESTEMUNHAS: 
PEDRINHO VERONEZE


MARCOS RONALDO KOERICH



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2017 – TP nº 05/2017.

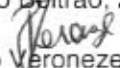
OBJETO: Contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão volks 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor original R\$	Quant. aditivada	Preço total R\$
03	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no maial de ferro de 3X16 – 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no maial, assoalho de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no maial, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	17.430,00	3.850,29	3.850,29
TOTAL				3.850,29	

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R\$ 3.850,29 (Três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.


Pedrinho Veroneze – Secretário Municipal da Administração

15 - LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens: 40 R\$ 110,00; 56 R\$ 49,67; 57 R\$ 54,60; 58 R\$ 54,60;

16 - POSSATO & POSSATO LTDA - EPP - CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens: 02 R\$ 18,00; 36 R\$ 7,00; 38 R\$ 649,00; 39 R\$ 987,00; 53 R\$ 9,55; 54 R\$ 24,35; 66 R\$ 4,89; 70 R\$ 12,15; 85 R\$ 57,70; 120 R\$ 1,18; 131 R\$ 10,20; 132 R\$ 9,79; 137 R\$ 9,84; 140 R\$ 21,60; 152 R\$ 157,75; 154 R\$ 16,99; 157 R\$ 19,95; 166 R\$ 6,49; 167 R\$ 30,49; 238 R\$ 28,70; 239 R\$ 28,70; 242 R\$ 13,10; 252 R\$ 3,05;

17 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens: 12 R\$ 5,16; 22 R\$ 112,74; 23 R\$ 329,20; 52 R\$ 41,48; 68 R\$ 0,689; 69 R\$ 0,69; 79 R\$ 26,00; 83 R\$ 1,50; 87 R\$ 1,39; 96 R\$ 17,90; 97 R\$ 17,90; 98 R\$ 17,90; 104 R\$ 0,92; 105 R\$ 0,92; 106 R\$ 0,92; 107 R\$ 0,92; 108 R\$ 0,92; 109 R\$ 0,92; 112 R\$ 4,30; 114 R\$ 12,15; 115 R\$ 4,55; 116 R\$ 4,50; 121 R\$ 50,00; 128 R\$ 17,44; 173 R\$ 0,30; 174 R\$ 0,72; 176 R\$ 0,70; 177 R\$ 0,62; 178 R\$ 1,80; 186 R\$ 1,98; 189 R\$ 0,43; 191 R\$ 0,46; 192 R\$ 0,50; 193 R\$ 0,48; 194 R\$ 0,55; 195 R\$ 0,58; 199 R\$ 2,45; 213 R\$ 1,05; 214 R\$ 1,15; 215 R\$ 41,90; 216 R\$ 11,20; 217 R\$ 21,50; 218 R\$ 0,422; 219 R\$ 0,47; 229 R\$ 0,15; 231 R\$ 52,00; 244 R\$ 1,55; 259 R\$ 18,35; 267 R\$ 41,99; 275 R\$ 1,58; 290 R\$ 1,58;

18 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ nº 82.387.226/0001-51. Itens: 71 R\$ 13,90; 117 R\$ 109,20;

19 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 85.247.385/0001-49. Itens: 184 R\$ 2,90; 187 R\$ 2,90; 274 R\$ 3,69; 276 R\$ 1,84; 277 R\$ 2,40; 289 R\$ 3,69; 291 R\$ 1,84; 292 R\$ 2,40;

20 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 95.368.320/0001-05. Itens: 07 R\$ 5,84; 16 R\$ 3,87; 17 R\$ 2,33; 88 R\$ 46,20; 163 R\$ 128,00; 164 R\$ 127,90; 165 R\$ 128,00; 172 R\$ 0,17; 200 R\$ 2,88; 203 R\$ 0,37; 206 R\$ 0,47; 207 R\$ 0,50; 208 R\$ 0,55; 209 R\$ 0,65; 210 R\$ 0,77; 211 R\$ 0,62; 212 R\$ 0,67; 261 R\$ 21,04; 270 R\$ 0,55; 285 R\$ 0,55; 288 R\$ 29,17;

Item deserto/frustrados: 014; 059; 103; 130; 203.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.797.642,93 (dois milhões noventa e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:522012FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 - Processo nº 492/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - preço por ITEM

F - GILSON GILBERTO LISE - CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens: 05 R\$ 5,925; 06 R\$ 7,00; 08 R\$ 559,50; 09 R\$ 228,75; 14 R\$ 64,66; 15 R\$ 147,50; 18 R\$ 100,00; 19 R\$ 38,75; 24 R\$ 161,53; 26 R\$ 18,33; 28 R\$ 122,50; 29 R\$ 1.275,00; 31 R\$ 131,66; 32 R\$ 72,50; 34 R\$ 64,37; 38 R\$ 230,00; 41 R\$ 390,00; 43 R\$ 345,00; 48 R\$ 22,50;

50 R\$ 13,50; 55 R\$ 1.699,00; 58 R\$ 665,00; 61 R\$ 483,33; 73 R\$ 52,00; 97 R\$ 17,83

2 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens: 17 R\$ 70,00; 30 R\$ 33,83; 51 R\$ 21,40; 87 R\$ 449,50; 95 R\$ 94,33; 98 R\$ 457,00; 99 R\$ 457,00;

3 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 03 R\$ 630,00; 04 R\$ 625,00; 36 R\$ 1.180,00;

4 - MAZZOCCHINI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.585864/0001-24. Itens: 01 R\$ 43,70; 12 R\$ 146,00; 22 R\$ 136,50; 33 R\$ 23,75; 37 R\$ 32,50; 39 R\$ 22,00; 44 R\$ 370,00; 45 R\$ 129,00; 53 R\$ 468,75; 63 R\$ 170,00; 64 R\$ 850,00; 68 R\$ 23,00; 72 R\$ 34,50; 76 R\$ 149,00; 79 R\$ 15,25; 80 R\$ 1.780,00; 81 R\$ 412,00; 83 R\$ 1.235,00; 93 R\$ 18,20; 84 R\$ 25,50;

5 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 16 R\$ 88,75; 47 R\$ 1.102,00; 59 R\$ 6.919,98; 65 R\$ 7,49; 66 R\$ 1.440,00; 86 R\$ 34,78; 88 R\$ 522,87;

6 - CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - ME - CNPJ nº 11.425.259/0001-88. Itens: 69 R\$ 293,33;

7 - ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS - CNPJ nº 12061.858/0001-45. Itens: 11 R\$ 403,00; 23 R\$ 44,99; 35 R\$ 5,83; 36 R\$ 12,50; 40 R\$ 29,92; 46 R\$ 84,60; 49 R\$ 9,75; 52 R\$ 62,85; 74 R\$ 7,06; 75 R\$ 58,95; 91 R\$ 20,50; 92 R\$ 28,82;

8 - LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 13236.847/0001-11. Itens: 10 R\$ 1.355,20; 42 R\$ 1.820,52; 57 R\$ 638,55; 90 R\$ 1.972,66;

9 - IVANETE FATIMA LERIN - ME - CNPJ nº 14176.795/0001-06. Itens: 02 R\$ 270,00; 27 R\$ 3.499,98;

10 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 14.676091/0001-94. Itens: 62 R\$ 159,98; 78 R\$ 189,00;

11 - FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 15.435.299/0001-84. Itens: 89 R\$ 74,58;

12 - NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI - EPP - CNPJ nº 16.596.849/0001-00. Itens: 67 R\$ 2.471,49;

13 - SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME - CNPJ nº 16.682.900/0001-40. Itens: 20 R\$ 465,00;

14 - BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens: 07 R\$ 688,75; 71 R\$ 15.400,00;

15 - VAGNER RODRIGUES DE SOUZA - ME - CNPJ nº 18.736.683/0001. Itens: 82 R\$ 605,62;

16 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 19.910840/0001-10. Itens: 96 R\$ 113,11;

17 - CONEXAO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 20.919.806/0001-95. Itens: 21 R\$ 8,39;

18 - CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Itens: 25 R\$ 9.750,00;

19 - SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME - CNPJ nº 24.830.144/0001-33. Itens: 70 R\$ 309,99;

20 - QUARTRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 25.008.579/0001-60. Itens: 54 R\$ 400,00;

21 - BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Itens: 84 R\$ 199,98;

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 013; 060; 077; 085.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 151.387,46 (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:779AE10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARROCERIAS MARIANO PETKOWICZ LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2017 – TP nº 05/2017.

OBJETO: Contratação da execução da reforma das carrocerias dos veículos caminhão ford cargo 4030, placas AEW-8371, caminhão volks 14.150, placa AIH-1013 e carreta prancha, placas ASO-6630, da frota da municipalidade, incluindo material e serviços.

ADITIVO: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor original R\$	Quant. aditivada	Preço total R\$
03	54264	Reforma da carroceria do veículo Ford cargo 4030, placas AEW-8371, incluindo: 4(quatro) travessas de 12X18X2,70, 1(um) reforço no miolo de ferro de 3X16 - 2,40X50, 4(quatro) pranchas de 0,30X0,4X2,50m, 4(quatro) ripas no miolo, assento de 7,00X2,60X0,75cm, 26(vinte e seis) parafusos de 1/2X8, 34(trinta e quatro) parafusos de 1/2X6, 18(dezoito) parafusos de 5/8X8, 2(duas) cantoneiras de 7,50X4X4, 2(duas) mãos francesas no miolo, demais materiais necessários, pintura e mão de obra, suficientes para a perfeita execução dos serviços.	17.430,00	3.850,29	3.850,29
TOTAL			3.850,29		

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços excedentes a importância de R\$ 3.850,29 (Três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:614D1247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA TH - EIRELI - EPP.

ESPÉCIE: Contrato nº 471/2015 - Tomada de preços nº 43/2015.

OBJETO: Construção de cancha de bochas, vestiário e campo de futebol suíço no Bairro São Francisco, sobre os lotes 83-O e 83-N, da Gleba nº 57FB, na Rua Tocantins, s/n, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 27 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A53F9675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2017 – Processo nº 492/2017.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, móveis, móveis sob medida, materiais esportivos, material de informática, equipamentos para jardinagem, instrumentos musicais e material têxtil para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 - **GILSON GILBERTO LISE** – CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Itens: 05 R\$ 5,925; 06 R\$ 7,00; 08 R\$ 559,50; 09 R\$ 228,75; 14 R\$ 64,60; 15 R\$ 147,50; 18 R\$ 100,00; 19 R\$ 38,75; 24 R\$ 161,53; 26 R\$ 18,33; 28 R\$ 122,50; 29 R\$ 1.275,00; 31 R\$ 131,66; 32 R\$ 72,50; 34 R\$ 64,37; 38 R\$ 230,00; 41 R\$ 390,00; 43 R\$ 345,00; 48 R\$ 22,50; 50 R\$ 13,50; 55 R\$ 1.699,00; 58 R\$ 665,00; 61 R\$ 483,33; 73 R\$ 52,00; 97 R\$ 17,83

2 - **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA – EPP** – CNPJ nº 05.401.626/0001-23. Itens: 17 R\$ 70,00; 30 R\$ 33,83; 51 R\$ 21,40; 87 R\$ 449,50; 95 R\$ 94,33; 98 R\$ 457,00; 99 R\$ 457,00;

3 - **R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP** – CNPJ nº 06.336209/0001-07. Itens: 03 R\$ 630,00; 04 R\$ 625,00; 56 R\$ 1.180,00;

4 - **MAZZOCHINI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA – ME** – CNPJ nº 08.585864/0001-24. Itens: 01 R\$ 43,70; 12 R\$ 146,00; 22 R\$ 136,50; 33 R\$ 23,75; 37 R\$ 32,50; 39 R\$ 22,00; 44 R\$ 370,00; 45 R\$ 129,00; 53 R\$ 468,75; 63 R\$ 170,00; 64 R\$ 850,00; 68 R\$ 23,00; 72 R\$ 34,50; 76 R\$ 149,00; 79 R\$ 15,25; 80 R\$ 1.780,00; 81 R\$ 412,00; 83 R\$ 1.235,00; 93 R\$ 18,20; 84 R\$ 25,50;

5 - **BELINKI & SOUZA LTDA – ME** – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 16 R\$ 88,75; 47 R\$ 1.102,00; 59 R\$ 6.919,98; 65 R\$ 7,49; 66 R\$ 1.440,00; 86 R\$ 34,78; 88 R\$ 522,87;

6 - **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME** – CNPJ nº 11142525/0001-88. Itens: 69 R\$ 293,33;

7 - **ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS – CNPJ** nº 12061.858/0001-45. Itens: 11 R\$ 403,00; 23 R\$ 44,99; 35 R\$ 5,83; 36 R\$ 12,50; 40 R\$ 29,92; 46 R\$ 84,60; 49 R\$ 9,75; 52 R\$ 62,85; 74 R\$ 7,06; 75 R\$ 58,95; 91 R\$ 20,50; 92 R\$ 28,82;

8 - **LICIMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** – CNPJ nº 13236.847/0001-11. Itens: 10 R\$ 1.355,20; 42 R\$ 1.820,52; 57 R\$ 638,55; 90 R\$ 1.972,66;

9 - **IVANETE FATIMA LERIN – ME** – CNPJ nº 14176.795/0001-06. Itens: 02 R\$ 270,00; 27 R\$ 3.499,98;

10 - **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 14.676091/0001-94. Itens: 62 R\$ 159,98; 78 R\$ 189,00;

11 - **FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** – CNPJ nº 15.435299/0001-84. Item: 89 R\$ 74,58;

12 - **NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP** – CNPJ nº 16.596.849/0001-00. Item: 67 R\$ 2.471,49;

13 - **SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME** – CNPJ nº 16.682.900/0001-40. Item: 20 R\$ 465,00;

14 - **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME** – CNPJ nº 18.066.360/0001-51. Itens: 07 R\$ 688,75; 71 R\$ 15.400,00;

15 - **VAGNER RODRIGUES DE SOUZA – ME** – CNPJ nº 18.736.683/0001. Item: 82 R\$ 605,62;

16 - **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – EPP** – CNPJ nº 19.910840/0001-10. Item: 96 R\$ 113,11;

17 - **CONEXAO CHINELOS – CONFECÇÕES EIRELI – ME** – CNPJ nº 20.919.806/0001-95. Item: 21 R\$ 8,39;

18 - **CLIMABRISA EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** – CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item: 25 R\$ 9.750,00;

19 - **SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS – ME** – CNPJ nº 24.830.144/0001-33. Itens: 70 R\$ 309,99;

20 - **QUARTRATTELI DESCARTAVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME** – CNPJ nº 25.008.579/0001-60. Item: 54 R\$ 400,00;

21 - **BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** – CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Item: 84 R\$ 199,98;

ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS: 013; 060; 077; 085.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 151.387,46 (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2017.